



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Assunto: **insira aqui o assunto**

Destino: **@destinatarios\_virgula\_espaco@**

Processo: **08295.008962/2019-79**

Interessado: **CARLOS GUILLERMO BARRETO RAMIREZ**

1. Trata-se de defesa interposta por CARLOS GUILLERMO BARRETO RAMIREZ, nacional do Peru, contra a aplicação de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por ter infringido o disposto no Art. 109, II, da Lei 13.445/2017 pela seguinte prática: ultrapassar em 227 dias o prazo de estada legal no país.
2. De acordo com a Informação 11759820, a defesa apresentada foi tempestiva, tendo o interessado alegado hipossuficiência;
3. Pela Informação 12890088, verifica-se que o interessado se encontra em situação de hipossuficiência, e, está adotando as medidas necessárias à sua regularização migratória, uma vez que protocolou pedido de residência com base em casamento/união estável, razão pela qual DEFIRO o pedido apresentado, com fulcro no art. 312, § 8º do Dec. n.º 9.199/17, e, determino o cancelamento da multa aplicada;
4. Ao NRE/DELEMIG/GO para as devidas providências atinentes ao cancelamento da multa aplicada, à publicação da presente decisão no site da Polícia Federal, conforme definido no art. 309, § 7º do Dec. n.º 9.199/17, e, comunicação ao interessado;
5. A., archive-se.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM  
Delegado de Polícia Federal  
Chefe-substituto da DELEMIG/DREX/SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE LUCCA JARDIM, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 18/11/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13033397** e o código CRC **785CE001**.